

000043

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



Documento
de Identidade Conforme
Lei Nº 6.206/75

22487

19/12/2005

POLEGALONTO



Nome: **TIAGO COURTES LUTZKY**

Assinatura do Portador: 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

GILBERTO LUTZKY

JANE COURTES LUTZKY

CRUZ ALTA	RS	Data de Nascimento	23/09/1978
1039030612	Data Expediente	06/07/2007	CNPJ
00070145170426	Sigla	45	Zona
090182123837	Tipos Sangüíneos	B	Fator RH
			POSITIVO

Doador de Órgãos e Tecidos

CURITIBA, 12/03/2008

Presidente: 
Dr. Gerson Zafalon Martins
Presidente

Handwritten marks: a small scribble at the top, a blue 'LQ' in the middle, and a blue scribble at the bottom.

Handwritten mark: a blue scribble.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANA

GILBERTO LUTZKY
JANE COURTES LUTZKY

CRUZ ALTA RS Data de Nascimento 23/09/1978
 RG 1039030612 Data Expediente 06/07/2007 CPF 93011130078
 Titulo de Especialista 00070145170426 Sexo 45 Zona 171
 Carteira Médica Nº 090182123837 Tipo Sanguíneo B Fator RH POSITIVO
 Doador de Órgãos e Tecidos
 CURITIBA, 12/03/2008

Presidente
 Dr. Gonzalo Zariwain Martins
 Presidente

Handwritten signature: J. Martins

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL


Handwritten mark

Handwritten mark


Handwritten mark

(VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/79



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ



Nome
SILMARA DIAS LUTZKY

CRM nº
22486

Via
1

DATA DE INSCRIÇÃO
19/12/2005

DATA DE NASCIMENTO
13/06/1978

Silmara Dias Lutzky

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
BENEDITO DIAS

MARIA APARECIDA DE MEDEIROS DIAS


NATURALIDADE
MARINGÁ-PR

RG
6.189.987-1/SSP-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ALEATOR	SEÇÃO	ZONA
01/04/1991	00068267500647	150	14

SPT
03600950975

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 28/07/2011



ASSINATURA DO PRESIDENTE

(C) / CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
036.009.509-75

Nome
SILMARA DIAS LUTZKY

Nascimento
13/06/1978



Emissão
FEV/2011

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

VALID 87902 02/11

Handwritten marks: a blue scribble and a blue signature.

Handwritten mark: a blue scribble.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE



DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

9
K

200

	
NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
11.09.69	563 578 269 87
CONTRIBUINTE	
CLAJDEMIR ANDRIGHI	
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL	

Handwritten marks in the bottom right corner, including a small scribble and a blue circular stamp.

Handwritten blue ink mark at the bottom right of the page.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 1.577.204 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/FEV/2013

NOME CLAUDEMIR ANDRIGHI

PLAÇAOS CARLOS ANDRIGHI
GLORIA CLAUDIA S. ANDRIGHI

NATURALIDADE BAIAL SC DATA DE NASCIMENTO 11/SET/1963

END. GERAL CERT. NASC. 561 LVA-01 7L 141
CART. HALL-PADAL SC

CPF 563.579.269-97

Dr. José Eduardo P. H. ...
Petro Central-IGP&C
MOR. 395.9708

DONTO INDIAG. SC

LIB Nº 7.115 DE 2006

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
SEDE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, FORO JURÍDICO E DURAÇÃO

Art. 1º - A Sociedade Beneficente São Camilo, neste instrumento denominada simplesmente SBSC, é uma entidade civil de direito privado, filantrópica, de fins não lucrativos, fundada pelo estatuto de 17 de julho de 1923, com sede na Avenida Pompéia, 888, cep 05022-001, bairro de Vila Pompéia, município e comarca de São Paulo - SP.

Art. 2º - A SBSC tem duração por tempo indeterminado.

Art. 3º - A SBSC tem as seguintes finalidades:

I - Prestar assistência à saúde a tantos quantos demandarem os seus serviços, sem distinção de qualquer natureza no que se refere a nacionalidade, raça, credo político e religioso.

Parágrafo único: Os serviços de saúde a serem prestados pela SBSC poderão ter o caráter da gratuidade, quando absolutamente necessário, vedada qualquer discriminação de clientela, respeitadas, quanto ao atendimento, as limitações econômico-financeiras da entidade.

II - Desenvolver atividades educacionais tanto na área religiosa como na área da saúde, podendo, para tanto, fundar e manter estabelecimentos de educação a de ensino nos moldes recomendados e preconizados no Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre a Ordem Social.

Parágrafo único: A SBSC poderá oferecer bolsas de estudo e financiar atividades que visem o preparo de recursos humanos nas áreas específicas das suas atividades estatutárias.

III - Elaborar e editar material didático relacionado com as suas finalidades estatutárias.

IV - Prestar serviços de assistência social ao menor, através de creches e escolas maternais.

V - Organizar atividades que permitam a formação de profissionais que queiram dedicar-se à área da saúde, aprimorando a qualidade de recursos humanos especializados.

VI - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas da saúde, educação e de assistência social em geral.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São associados da SBSC todos aqueles que solicitarem esta inclusão no quadro de associados efetivos e cujo ingresso for aceito pela Assembléia Geral da entidade.

Parágrafo único: A identificação dos sócios constará de livro especial registrado no Cartório de Títulos e Documentos.

Art. 5º - Deixará de ser associado da SBSC:

I - Aquele que pedir demissão por escrito.

II - Aquele que tiver decretada sua exclusão do quadro social por motivos graves que tornem incompatível sua permanência na SBSC.

III - Aquele que deixar, sem justo motivo, de comparecer a duas Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas.

Parágrafo 1º: Nas hipóteses dos Incisos II e III acima, a Assembléia Geral deverá ser especialmente convocada e sua deliberação fundamentada.

Parágrafo 2º: Fica assegurado ao associado excluído o direito de recurso dirigido ao Presidente da SBSC, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da Assembléia Geral, que decidirá pelo provimento ou improvimento do pedido de revisão.

Parágrafo 3º: Na hipótese de improvimento do recurso, ao associado excluído fica ainda reservado o direito de questionar a decisão junto ao Poder Judiciário.

Art. 6º - São direitos dos associados:

I - Participar das Assembléias Gerais.

II - Votar e ser votado.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento deste estatuto.

II - Colaborar na expansão e aperfeiçoamento das atividades da SBSC.

Art. 8º - Os associados não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Parágrafo 1º: Não há, entre os associados, conflitos e obrigações recíprocos em decorrência das atividades estatutárias da SBSC.

Parágrafo 2º: A qualidade de associado é intransmissível.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 9º - A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será administrada:

I - Pela Assembléia Geral dos associados.

II - Por uma Diretoria eleita.

III - Pelo Conselho Fiscal.

Art. 10 - A Assembléia Geral, constituída pela totalidade dos associado que compõem o respectivo quadro, é o órgão soberano da SBSC.

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - SP CEP: 05022-000
Telefone: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3673-2379

4º TABELAIO DE NOTAS
R. Estados Unidos
Bel. OBSVALDO
AUTENTICACAO - Autentico a presente
cópia representativa que confere o
original apresentado, dou fé.
13 JAN. 2017

113456
AUTENTICACAO
1038BB0209474



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO SEDE

Art. 11 - A Assembléia Geral se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano, a primeira até o dia quinze de abril e a segunda no mês de dezembro e, em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados julgar necessário.

Art. 12 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente ou, em seu impedimento, pelo Vice-presidente, com a presença em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 13 - A convocação dos associados para as Assembléias Gerais será feita mediante edital exposto na sede da SBSC e por circular, que será enviada a todos os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 14 - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-presidente, com a presença, em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 15 - A Assembléia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto no caso previsto no inciso VIII do art. 16.

Art. 16 - Compete à Assembléia Geral:

I - Eleger os administradores que compõem a Diretoria da SBSC, bem como o Conselho Fiscal.

II - Destituir administradores.

III - Admitir, demitir, excluir associados e fixar seu quadro.

IV - Examinar os relatórios, contas, balanços, balancetes e a previsão orçamentária, aprovando-os ou rejeitando-os, no todo ou em parte.

V - Discutir e fixar as atividades da SBSC propostas pela Diretoria.

VI - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da SBSC.

VII - Reformar o presente estatuto social, através de Assembléia Geral Extraordinária, que será especialmente convocada para esse fim.

VIII - Dissolver a Sociedade Beneficente São Camilo em Assembléia Geral Extraordinária, mediante a presença e o voto favorável de pelo menos dois terços dos associados.

IX - Especificar fontes de recursos para a manutenção da SBSC.

X - Extinguir e ou criar departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Art. 17 - A Diretoria da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO compõe-se dos seguintes cargos:

I - Presidente.

II - Vice-presidente.

III - Tesoureiro.

V - 1º Tesoureiro.

VI - 2º Tesoureiro.

VII - Diretores, cujo número será fixado pela Assembléia Geral.

Art. 18 - O mandato da Diretoria terá a duração de três anos, permitida a reeleição.

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou um terço dos seus membros julgar necessário.

Parágrafo único: A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 20 - Compete à Diretoria:

I - Administrar a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

II - Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.

III - Propor à Assembléia Geral a alteração do estatuto.

IV - Decidir a respeito dos casos omissos no estatuto social, "ad referendum" da primeira Assembléia Geral superveniente.

V - Programar e fazer executar as atividades relacionadas ao cumprimento das finalidades da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

VI - Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício e apresentá-la à Assembléia Geral.

VII - Autorizar despesas ordinárias e extraordinárias.

VIII - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de qualquer forma os bens imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, nos termos do inciso VI do artigo 16.

IX - Nomear ou contratar os Diretores dos departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, fixando suas atribuições.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir a Assembléia Geral.

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

III - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a SBSC, inclusive nas suas relações com terceiros.

IV - Constituir procuradores, mandatários e da SBSC.

V - Proferir o voto de qualidade tanto nas Assembléias Gerais como nas reuniões da Diretoria.

Art. 22 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
537259

TABELÃO DE NOTAS
R. Estado Unidos, 245
C. OSVALDO
AUTENTICAÇÃO
Cópia reprográficada
original apresentada
13 JAN 2017

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - SP CEP: 03022-000
Telefone: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3673-2379

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
113456
AUTENTICAÇÃO
1038BB0209473



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO SEDE

I - Manter atualizado e em ordem o livro-caixa e a contabilidade da SBSC.

II - Elaborar os balancetes e balanços.

III - Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício.

IV - Emitir e endossar cheques e ordens bancárias.

V - Substituir o Secretário em seus impedimentos.

Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 25 - Compete ao 1º Secretário:

I - Elaborar e registrar as atas das Assembléias Gerais.

II - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria.

III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da SBSC.

Art. 26 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes com mandato de 3 (três) anos, devendo o mesmo coincidir com o da Diretoria, e possuir as seguintes atribuições:

I - Apresentar à aprovação da Assembléia Geral o plano de contas da SBSC.

II - Providenciar para que, a cada mês, seja fechado um balancete e, a cada ano, o balanço geral da SBSC.

III - Exigir que todas as contas, tanto do balancete mensal quanto do balanço geral, sejam conciliadas.

IV - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.

V - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

CAPÍTULO IV

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 28 - A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será estruturada de forma a agrupar suas atividades em departamentos específicos, administrados por um Diretor.

Parágrafo único: As finalidades e atividades de cada departamento serão fixadas pela Diretoria.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da SBSC será constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Art. 30 - As receitas da SBSC provirão da prestação de serviços, do aluguel e das doações, donativos em geral, subvenções e outros recursos.

Art. 31 - No cumprimento das suas finalidades estatutárias, a SBSC aplicará integralmente no país os recursos que conseguir, tudo conforme determina o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 32 - O eventual "superávit" de cada exercício será utilizado na expansão e melhoria de suas atividades sociais.

Art. 33 - Na consecução das suas atividades estatutárias, a SBSC poderá:

I - Celebrar contratos de prestação de serviços, remunerados ou não, com entidades privadas, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

II - Celebrar convênios, mediante remuneração, com órgãos públicos que necessitem a contribuição dos serviços da SBSC em áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

III - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

Parágrafo único - O eventual superávit de cada exercício será utilizado na expansão e na melhoria das atividades sociais da SBSC.

Art. 34 - É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição aos associados, a qualquer título ou pretexto, de lucros, dividendos, bonificações, participações, parcela do seu patrimônio ou outras vantagens, tudo de acordo com a legislação em vigor.

Art. 35 - Anualmente será apresentado pela Diretoria à Assembléia Geral um balanço geral do exercício com demonstração das receitas e despesas, assinado por um contador habilitado, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 36 - Será de responsabilidade dos Diretores a má aplicação dos recursos financeiros e a não observância dos objetivos da entidade.

Art. 37 - Extinta a SBSC nos termos deste Estatuto Social, o seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionadas, será destinado a uma entidade congênera, legalmente constituída no Brasil, com atividades preponderantes no Estado de São Paulo e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, para que o mesmo seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas no artigo 3º deste Instrumento.

São Paulo, 02 de julho de 2007.

[Assinatura]
Pe. José Maria dos Santos - Presidente

[Assinatura]
Vanessa Tilelli Pinho - Advogada OAB/SP 146829

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - SP CEP: 05022-000
Telefone: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3673-2379

* TABELÃO DE NOTAS
R. Estácio de Sá, 455 -
Bela Vista - São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a
cópia reprográfica que contém
original apresentado. dou 18-
13 JAN. 2017

ANA CELIA DOMINGOS BATISTA
Escritor
Valor pago

REGÍSTRAR
113456
AUTENTICAÇÃO
10388B0209472

[Assinatura]

4º REGISTRO
MEDEIROS

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel.: 3241-0033 - CEP 01008-010 - Centro

Protocolado e prenotado sob nº 195768
em 28/08/2007 e registrado hoje, em
microfilme sob nº 537259
Averbado no registro primitivo nº A00000210

São Paulo, 04 de setembro de 2007.

Robson de Alvarenga
Escrevente Autorizado 9932321

EMOL	58,86
ESTADO	16,75
IPESP	12,40
R.CIVIL	3,08
T.J.	3,08
TOTAL	94,17

Selos e taxas
Recolidas p/ verba

19º CARTÓRIO
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
19º E. L. Leite - Perdizes - São Paulo - SP

Ed. J. Carrara
Delegado

Rua Turleza, 433 - Perdizes
Fone: (11) 3862-4209 / 3864-4550
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança a firma de JOSE MARIA DOS SANTOS, no documento sob
valor econômico. Em testemunha do qual
São Paulo, 04 de agosto de 2007.

JOSE MARILIO DE OLIVEIRA - Escrevente Autorizado
Válido somente com selo de autenticidade
Firma nº 2.45.1.1.1.2008530319433000090055-9903

4º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estoril Unidos, 155 - São Paulo / SP
Bel. OSVALDO C. ANICO - TABELÃO
AUTENTICADO: Autêntico a presente
cópia reproduzida que confere com
original apresentado, dou fé.

13 JAN 2007

JO BATISTA
Rado
R\$ 3,30

REGISTRO NOTARIAL
BRASIL
113456
AUTENTICADO
1038BB0209471

Handwritten mark



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

GADASTRADO NO CRF SOB Nº 24890	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA HOSPITALAR	VALIDADE 31/03/2018
-----------------------------------	--	------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

NOME DE FANTASIA
HOSP REG DE CARIDADE N. SRA. APARECIDA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEG A SEX 07:00 AS 12:00 / SAB 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 17:00 H

ENDEREÇO ROD BR 476 KM 03 S/N	CNPJ 60.975.737/0062-73
----------------------------------	----------------------------

LOCALIDADE SAO JOAQUIM	CIDADE UNIAO DA VITORIA - PR
---------------------------	---------------------------------

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO			SITUAÇÃO	
F 6124	ROSANGELA TEREZINHA TERESKI FRANCA	DIRETOR TÉCNICO			CONTRATADO	
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00
*****	*****	*****	*****	*****	*****	13:00 AS 17:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 01 de Dezembro de 2017.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
 Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

CRT EMITIDA NOS TERMOS DA DECISAO JUDICIAL N 5037591-49.2016.4.04.7000 DA 6 VARA FEDERAL DE CURITIBA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ/MF 60.975.737/0001-51.

Data, hora e local: Dia **04 de agosto de 2017**, às 9h30, em segunda convocação, na Av. Pompeia, n. 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da **Sociedade Beneficente São Camilo**, nos termos do contido no seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 04 de agosto de 2017, às 9h00 em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus associados ou às 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Inclusão de associados. 2. Exclusão de associados. 3. Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. São Paulo, 11 de julho de 2017. João Batista Gomes de Lima, Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

1. Abertos os trabalhos, o Presidente, João Batista Gomes de Lima, após votos de boas vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Diante da ausência do 1º e do 2º Secretários, o associado Francisco de Lélis Maciel, foi nomeado Secretário para esta Assembleia. De acordo com o contido no item 1 do edital, o Presidente João Batista Gomes de Lima, propôs aos presentes a inclusão de Adailton Mendes da Silva, Deolino Francisco Guzi, Geovani Antonio Dias, Juliar Nava, Maurício Gris e Paulo Aniceto Rodrigues, na qualidade de associados da entidade.

Deliberação: Por unanimidade, foi aprovada pelos presentes, a inclusão dos Srs. Adailton Mendes da Silva, professor, RG 08413561-14-SSP/BA, CPF/MF 983.235.805-10, Deolino Francisco Guzi, analista de TI, RG 2.111.130-SSP/SC, CPF/MF 846.230.209-91, Geovani Antonio Dias, professor, RG MG-15.182.158-SSP/MG, CPF/MF 082.016.774-66, Juliar Nava, brasileiro, RG 4.948.541-SSP/SC, CPF/MF 056.201.469-10, Maurício Gris, professor, RG 3.935.531-SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96 e Paulo Aniceto Rodrigues, professor, RG MG 3.511.110-SSP/MG, CPF/MF 515.877.346-72, todos domiciliados na Av. Pompeia, 888, Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP, na qualidade de novos integrantes do quadro associativo da entidade.

2. Em seguida, o Presidente João Batista Gomes de Lima, passou a tratar do item 2 da pauta, apresentando aos presentes os pedidos de exclusão apresentados pelos associados Marcelo Valentim de Oliveira e Olacir Geraldo Agnolin.

Deliberações: Os presentes aprovaram, por unanimidade, os pedidos de exclusão de associados apresentados por Marcelo Valentim de Oliveira e Olacir Geraldo Agnolin.

3. Em seguida, o Presidente João Batista Gomes de Lima passou a tratar do item 3 da pauta, abrindo os debates sobre a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade. Esclareceu aos presentes a necessidade de realização das eleições nesta data, a fim de que haja tempo hábil para registro dos documentos e demais providências para início do próximo mandato.

Deliberações: Realizada a eleição, foram eleitos por unanimidade pelos presentes, os associados abaixo indicados para comporem a Diretoria e o Conselho Fiscal, para um mandato de 03 (três) anos, a ser exercido a partir de 12 de setembro de 2017 até 12 de setembro de 2020. Decidiram por unanimidade, ainda, pela reeleição dos membros abaixo indicados, para exercício do mandato no mesmo cargo e/ou em novo cargo, conforme permite o artigo 18 do estatuto social:

DIRETORIA

- PRESIDENTE:** João Batista Gomes de Lima, administrador, RG 36.704.233-2-SSP/SP, CPF/MF 153.620.588-51 - reeleito
VICE PRESIDENTE: Anísio Baldessin, professor, RG 38.387.099-9-SSP/SP, CPF/MF 667.470.589-68 - reeleito
1º SECRETÁRIO: Mateus Locatelli, professor, RG 3.958.889-SSP/SC, CPF/MF 047.394.789-78 - reeleito
2º SECRETÁRIO: Maurício Gris, professor, RG 3.935.531-SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96

4º TABELÃO DE NOTAS DA
a) Estados Unidos, 455 - São Paulo
Bel. OSVALDO CANHELO
AUTENTICAÇÃO - Autenticado em
cópia fotográfica que contém
original correspondente de
S. PAULO/SP



PRENOTADO
4º RCPJ/SP

2017
665686
FILM

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 1.

1º TESOUREIRO: Deolino Francisco Guzi, analista de TI, RG 2.111.130-SSP/SC, CPF/MF 846.230.209-91
 2º TESOUREIRO: Adailton Mendes da Silva, professor, RG 08413561-14-SSP/BA, CPF/MF 983.235.805-10

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Francisco de Lelis Maciel, professor, RG MG-5.294.108-SSP/MG, CPF/MF 714.770.126-72
 Geovani Antonio Dias, professor, RG MG-15.182.158-SSP/MG, CPF/MF 082.016.726-66
 Paulo Aniceto Rodrigues, professor, RG MG 3.511.110-SSP/MG, CPF/MF 515.877.346-72

SUPLENTE

Christian de Paul de Barchifontaine, enfermeiro, RG 23.092.301-X-SSP/SP, CPF/MF 102.782.065-49 - reeleito
 Juliar Nava, brasileiro, RG 4.948.541-SSP/SC, CPF/MF 056.201.469-10
 Marcos Antonio dos Santos, professor, RG 33.601.785-6-SSP/SP, CPF/MF 279.746.058-80 - reeleito

Todos os eleitos são brasileiros, solteiros, capazes, com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Os eleitos aceitaram seus respectivos cargos e declararam ter ciência de que o mandato iniciar-se-á em 12 de setembro de 2017.

Encerramento: o Presidente em exercício João Batista Gomes de Lima agradeceu a presença de todos e fez o encerramento desta Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada pelo Secretário nomeado para esta Assembleia, Francisco de Lelis Maciel, vai assinada por quem de direito.

4º Tab
 São Paulo, 04 de agosto de 2017.

João Batista Gomes de Lima
 Presidente

4º Tab

Francisco de Lelis Maciel
 Secretário nomeado para esta Assembleia

4º Tab

4º TAB
 PESSOAL ADICIONAL
 22 AGO 2017
 665688
 FOTOCOPIADO
 MICROFILME

Angela Tuccio Teixeira – advogada
 OAB/SP 114240

30 DE NOTAS DA CAPITAL
 Juntos, 355 - São Paulo/SP
 TABELIÃO
 AUTENTICAÇÃO CANHEO - Autentico a presente
 copia (reprodutível) que confere com o
 original apresentado do fe.
 13 SET 2017
 I PAULOS
 TABELIÃO DE NOTAS
 Rua Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
 CNB

4º TABELIÃO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Câmara de Comércio e Indústria
 RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (011) 3081-1111
 Tabelião: Bel. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bel. ANTONIO CARLOS DE PINHO
 RECONHECO a autenticidade e o VALOR DECLARADO 3 firma(s) de:
 ANGELA TUCCIO TEIXEIRA, FRANCISCO DE LELIS MACIEL E JOÃO
 BATISTA GOMES DE LIMA
 São Paulo, 04 de Agosto de 2017.
 Em test. da verdade, P: 181
 FRANCISCA DE PINHO IZIDORO - Escrevente
 Vlr: R\$ 18,00. C: 5278081 Selo(s): 410776-1038AA, 565593-103
 Válido somente com o selo de autenticidade.

4º TABELIÃO - SP
 Francisco de Lima
 Angela Tuccio Teixeira
 Coleção de Selos
 do Brasil

PRENOTADO
 4º RCPJ/SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

000057

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.975.737/0062-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2005
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SENHORA DA APARECIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD BR 476 KM 03	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO regionalhospital.administra@waw.com.br		TELEFONE (42) 3524-3388 / (42) 3524-3388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2018** às **09:07:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:19 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2018. ✓

Código de controle da certidão: **1E52.6037.0C71.3E29**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017679926-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.975.737/0062-73**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CNPJ: 60.975.737/0062-73

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 9180 - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Endereço: Rodovia BR-476, 0 - Bairro SAO JOAQUIM - Compl. KM 03 - CEP 84.600-000

Econômico: 9969 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto prontoso socorro e unidades para atendimento a urgências
Endereço: Rodovia BR-476, 0 - Bairro SAO JOAQUIM - Compl. KM 03 - CEP 84.600-000

Econômico: 12970 - PRONTO SOCORRO
Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 580 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-000

Código de Controle

DBA10RW2MYX55021

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 28 de Fevereiro de 2018

IMPRIMIR

VOLTAR

000061



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60975737/0062-73
Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N SENHORA DA APARECIDA
Endereço: ROD BR 476 KM 03 SN / SAO JOAQUIM / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018

Certificação Número: 2018021002061051628891

Informação obtida em 28/02/2018, às 09:13:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br